

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO



Ref. CONTRATO SJA N. 028/2019 (PROAD n. 177/2018)

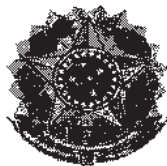
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS NA ÁREA
DE APOIO ADMINISTRATIVO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª
REGIÃO E ATIVA SERVIÇOS GERAIS
EIRELI**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 35.734.318/0001-80, com sede na Av. da Paz, n. 2076, Centro, Maceió/AL, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora ANNE HELENA FISCHER INOJOSA, brasileira, união estável, inscrita no CPF sob n. 094.014.824-20, portadora da Cédula de Identidade n. 869.597 SSP/PE, residente e domiciliada nesta Capital, e do outro lado **ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.911.117/0001-41, estabelecida na Rua Eurico Acyole Wanderley, n. 69, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, doravante denominada CONTRATADA, aqui representada por sua Sócia Gerente, Sra. IVONETE PORFÍRIO BARROS, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF sob o n. 445.597.124-68 e portadora da Cédula de Identidade n. 684.990 SSP/AL, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, combinada com as demais normas aplicáveis à espécie, e no que consta no Proad TRT19 n. 177/2018, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico n. 05/2019, pactuando este TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviços, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DA REPACTUAÇÃO (CCT 2020) E DO REEQUILÍBRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Repactua-se o montante do contrato, com efeitos a contar de **1.1.2020**, dada a incidência da Convenção Coletiva de Trabalho 2020, que fixou em 4,7% (quatro vírgula sete por cento) o reajuste salarial dos trabalhadores de empresas de asseio, conservação e limpeza urbana no Estado de Alagoas, e majorou o insumo vale-alimentação, bem como em decorrência da revisão motivada pela extinção da contribuição social de 10% sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa (Lei nº13.932/2019 – Art. 12).

Parágrafo Único – Em razão da revisão de que trata a presente Cláusula, o valor anual estimado do contrato (valor fixo mais rubrica variável) passa a



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ser de R\$ 309.662,17 (trezentos e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos), conforme cálculos constantes dos documentos n. 15 e 21 dos autos.

DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA – Em decorrência do acréscimo a que se refere a Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo (doc. 5, Proad n. 639/2020), a partir de 27.2.2020, o valor anual estimado do contrato passa a ser de **R\$ 339.116,65 (trezentos e trinta e nove mil, cento e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme cálculos constantes do documento n. 22 dos autos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes das alterações contratuais de que trata o presente termo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE, conforme Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0027, PRes 168234, Natureza da Despesa 3390.37 (Locação de Mão-de-Obra) e Nota de Empenho n. 2020NE000278 (Reforço), emitida em 13.3.2020.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUARTA – Continuam em vigor todas as cláusulas e condições anteriormente pactuadas.

E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento confeccionado em 2 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, que vai subscrito pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Maceió, 23 de março de 2020.

ANNE HELENA FISCHER
INOJOSA:308190301

Assinado de forma digital por ANNE HELENA FISCHER INOJOSA:308190301
Dados: 2020.03.25 12:30:28 -03'00'

ANNE HELENA FISCHER INOJOSA
Desembargadora Presidente do TRT 19ª Região
CONTRATANTE

IVONETE PORFÍRIO BARROS
Sócia-Administrativa da Ativa Serviços Gerais Eireli
CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/03/2020 | Edição: 59 | Seção: 3 | Página: 76

Órgão: Poder Judiciário/Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROAD. 177/2018; Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato N. 028/2019; Contratante: TRT da 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80 e ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI; CNPJ: 40.911.117/0001-41; Objeto do aditivo: CLÁUSULA PRIMEIRA - Repactua-se o montante do contrato, com efeitos a contar de 1.1.2020, dada a incidência da CCT 2020, que fixou em 4,7% o reajuste salarial dos trabalhadores de empresas de asseio, conservação e limpeza urbana no Estado de Alagoas, e majorou o insumo vale-alimentação, bem como em decorrência da revisão motivada pela extinção da contribuição social de 10% sobre o FGTS em caso de demissão por justa causa (Lei nº 19.932/2019). Parágrafo Único - Em razão da revisão de que trata a presente Cláusula, o valor anual estimado do contrato (valor fixo mais rubrica variável) passa a ser de R\$ 309.662,17; CLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência do acréscimo a que se refere a Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo (doc. 5, Proad n.639/2020), a partir de 27.2.2020, o valor anual estimado do contrato passa a ser de R\$ 339.116,65; Base Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações, combinada com as demais normas aplicáveis à espécie; Assinatura: 23/03/2020; Signatários: Desa. Anne Helena Fischer Inojosa, Presidente do TRT 19ª Região, e a Sra. Ivonete Porfírio Barros, pela Ativa.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.